



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 263

DECRETO nº. 3.453/2022.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL nº. 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL nº. 10.520/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO regular processo administrativo elencado junto a Ata de Registro de Preços nº. SCL124/RP/2021 e Pregão Presencial nº. 29/2021;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, que devem nortear os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que restou incontroverso a inexecução contratual por parte da contratada Will Móveis e Brinquedos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 40.040.631/0001-59, prejudicando a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins e a aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Com fundamento nas disposições contidas nos artigos 87 da Lei nº. 8.666/93 e 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como nas Cláusulas Sexta e Oitava da Ata de Registro de Preços acima referenciada, fica aplicada a empresa Will Móveis e Brinquedos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 40.040.631/0001-59, com sede na Avenida Joaquim André, nº. 1331, Jardim Tônico André, CEP: 17900-000, Dracena/SP, as seguintes sanções:

I - cancelamento da respectiva ata de registro de preços por descumprimento das obrigações constantes da mesma;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido a ser apurado e recolhido mediante documento de arrecadação municipal;

Fls. 264

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de José Bonifácio, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. A multa aplicada na forma do inciso II do artigo anterior, deverá ser lavrada através do Serviço de Tributação da municipalidade, sendo que no caso de inadimplemento no prazo estabelecido, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Art. 3º. A pena de suspensão constante do inciso III do artigo anterior, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema de Apenados daquela Corte de Contas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Ficam os Setores Jurídico, Controle Interno e Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto.

Art. 5º. Dê-se ciência do presente Decreto a empresa penalizada.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de agosto de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 263 e 264, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.450/2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ BONIFÁCIO - CEPRODE, CRIADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL nº. 3.781, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica constituído o **Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio - CEPRODE**, conforme segue:-

PRESIDENTE: Prefeito Municipal.

02 (dois) Representantes do Comércio:

Carlos Roberto Araújo - CPF nº. 018.562.398 - 02.

Marcio José Grillo - CPF nº. 080.784.488 - 80.

02 (dois) Representantes das Indústrias:

Otávio Guilherme Machado - CPF nº. 202.736.748 - 97.

Delson José Barbosa - CPF nº. 112.700.148 - 54.

02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal:

Aldo Roberto de Estéfano - CPF nº. 058.359.758 - 05.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 3 de 15

Tiago Luis Pestana - CPF nº. 293.406.858 - 73.

01 (um) representante do Conselho de Engenharia:

Eng. João Pedro de Souza Pucharelli - CPF nº. 371.795.628 - 07 e CREA nº. 5069479102.

01 (um) representante do Núcleo Escritório de Contabilidade de José Bonifácio e região:

Aparecido Antonio Caun - CPF nº. 018.852.678 - 19.

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB local:

Drº. Leonardo Eduardo Garibaldi - OAB/SP nº. 460.171.

02 (dois) Representantes da Câmara Municipal:

Daniele Margareth Moreira Sotello - CPF nº. 330.036.588 - 08.

Fábio Marcelo Pião - CPF nº. 142.256.838 - 50.

Art. 2º. Os membros do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio - CEPRODE terão mandato de **03 (três) anos**, podendo ser reconduzido uma única vez e não será remunerado, porém, considerado como de caráter público relevante.

Art. 3º. Os membros do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio - CEPRODE terão de, obrigatoriamente, ser domiciliados no Município de José Bonifácio.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de agosto de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 254 e 255 do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 4 de 15

DECRETO Nº. 3.451/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.134, de 30 de novembro de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 765.159,00 – (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0131.2012.0000	Assistência e Apoio aos idosos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.160,00
08.243.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	11.800,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.032,00
10.301.0181.2021.0000	Fomento – Sta Casa Misericórdia Jose Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.167,00
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 5 de 15

03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	24.000,00
TOTAL		765.159,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – R\$ 33.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni;

II – R\$ 54.160,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, Fonte Recursos do Fundo Municipal do Idoso;

III – R\$ 11.800,00. – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Bolsa Família;

IV – R\$335.167,00 – Receita do SUS - Sistema Único de Saúde do “Fundo Nacional de Saúde” - fonte de recursos -Programa de Média e Alta Complexidade - MAC;

V – R\$300.000,00 – Receita do SUS - Sistema Único de Saúde do “Fundo Nacional de Saúde” - fonte de recursos -Programa de PAB FIXO;

VI – R\$ 1.032,00.00 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiros, fonte de recursos do Convenio Firmado com a Secreta de Estado de Saúde nº 000400/2022, objetivando a castração cirúrgica de Cães e Gatos;

VII – R\$ 30.000,00 – Anulação parcial das seguintes dotações;

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Munic. de Assistência Social	
3.3.90.36.00	Outros serviços Terceiros - Pessoal Física	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 6 de 15

		30.000,00
--	--	------------------

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de agosto de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 256 e 258 do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº.3.452/2022

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.096, de 28 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;**

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica Remanejado na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 2.444.295,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINTE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	80.000,00
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 7 de 15

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria e Administração	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
02.04.	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.123.0051.2028.0000	Manutenção dos Serviços de Tributação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	208.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	410.000,00
10.301.0181.2021.0000	Fomento – Santa Casa Misericórdia José Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	348.833,00
10.301.0181.2043.0000	Convênio Samu Munic. São José do Rio Preto	
3.3.40.41.00	Contribuições	80.600,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1004.0000	Construção de Revitalização de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	220.762,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 8 de 15

15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	471.000,00
02.07.05	SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERVIÇO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO	
23.694.0551.2054.0000	Atividades do Banco do Povo, Posto Atendimento Trabalhador e Poupa Tempo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL		2.444.295,00

Art. 2º. O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	480.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 9 de 15

27.812.0617.1003.0000	Construção de Praças Poliesportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	103.335,32
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.115.180,93
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	230.778,75
TOTAL		2.444.295,00

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de Agosto de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 259 e 262 do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00060/2022,
DE 19/08/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os termos dos artigos 24 a 27 da Lei Complementar nº. 001/2004, de 05 de abril de 2004, e do Decreto nº. 1.775/2005, de 09 de março de 2005, alterado pelo Decreto nº 1.826/2006, bem como os termos da Lei Complementar Federal nº. 191/2022;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 10 de 15

Art. 1º. CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais dos Quadros Permanente da Prefeitura Municipal abaixo relacionados, **EVOLUÇÃO SALARIAL POR MERECIMENTO**, de um grau para o outro, imediatamente superior àquele em que se encontra classificado, dentro da amplitude de graus estabelecida para o seu emprego, **referente ao período de 2017/2021**, a saber:-

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019	NOTA 2020	NOTA 2021	NOTA FINAL
8750	Adrielle Bertoni Yared	02/03/2016	67,5	72,5	67,5	72,5	67,5	347,5
8580	Alessandra Pissolato Coria Rodrigues	05/01/2015	75,5	75,0	80,0	75,0	70,0	375,5
7677	Antonio Donizeti Duarte	01/02/2007	77,5	80,0	82,5	85,0	80,0	405,0
8302	Aparecida Donizete Esteves Marques	13/02/2012	75,0	70,0	75,0	67,5	82,5	370,0
8579	Cleuza Maria Carvalho Sousa	05/01/2015	82,5	75,0	80,0	75,0	70,0	382,5
0949	Darlene Capoia Birolini	02/02/2004	80,0	82,5	85,0	82,5	85,0	415,0
7951	Eliane Devetach Guarizo	04/01/2010	85,0	82,5	85,0	87,5	85,0	425,0
8923	Fernanda Zanata Machado	12/04/2017	87,5	80,0	82,5	82,5	82,5	415,0
8577	Fernando Fernando	05/01/2015	77,5	75,0	70,0	70,0	75,0	367,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 11 de 15

	es Trinca							
8316	Hanielly Fernanda Esposto	01/03/2012	75,0	80,0	75,0	67,5	77,5	375,0
8331	Jennifer da Silva Monteiro	09/04/2012	87,5	80,0	85,0	85,0	85,0	422,5
0904	José Augusto Donegá	24/11/2003	87,5	85,0	82,5	85,0	87,5	427,5
8100	Jucinéia Lopes dos Anjos	17/07/2007	80,0	75,0	80,0	80,0	77,5	392,5
0905	Juliana Cristina Pereira Baroni	24/11/2003	80,0	82,5	82,5	85,0	87,5	417,5
8582	Juliana Maria Lopes da Silva	05/01/2015	75,0	82,5	75,0	77,5	72,5	382,5
8585	Karen Priscila Teixeira Doria	05/01/2015	67,5	77,5	67,5	72,5	67,5	352,5
7949	Laila Cristina da Silva	04/01/2010	80,0	82,5	85,0	85,0	85,0	417,5
8315	Leandra Fernandes de Souza Viviani	01/03/2012	65,0	67,5	65,0	67,5	75,0	340,0
7918	Linia Nubia Pereira Diana	22/06/2009	80,0	85,0	85,0	82,5	85,0	417,5
7804	Luana Francine Angelino Ramos	09/06/2008	70,0	77,5	75,0	72,5	70,0	365,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 12 de 15

7737	Marcela Pelicer Balcone	03/09/2007	77,5	75,0	75,0	67,5	77,5	372,5
0901	Marcelo Nicolau Paulino	24/11/2003	80,0	77,5	82,5	85,0	85,0	410,0
7458	Marcia Andreia Gomes	10/01/2005	75,0	82,5	85,0	82,5	82,5	407,5
0877	Marcia Cristina Felix da Silva Martins	03/11/2003	75,0	77,5	80,0	75,0	67,5	375,0
8298	Maria Apareci da Silva Alves Gomes	13/02/2012	77,5	77,5	80,0	85,0	82,5	402,5
8657	Maria Rita Braga de Arruda Montesalle	15/06/2015	87,5	87,5	85,0	85,0	82,5	427,5
8304	Marly Apareci da Silva Ribeiro	13/02/2012	80,0	77,5	75,0	67,5	77,5	377,5
7615	Muriele da Silva Pagnossin	11/07/2006	87,5	87,5	85,0	87,5	90,0	437,5
7751	Natalia Francine Andreolli Lopes Guiaro	03/12/2007	80,0	80,0	82,5	82,5	82,5	407,5
8816	Patricia Reche Lugo	01/12/2016	87,5	87,5	82,5	85,0	82,5	425,0
8643	Priscila Maria de	04/05/2015	82,5	80,0	75,0	77,5	80,0	395,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 13 de 15

	Carvalho Romera							
7611	Regina Maximino de Souza Santos	05/07/2006	75,0	82,5	75,0	82,5	82,5	397,5
9116	Ricardo Alexandre Volpi	08/08/2011	87,5	82,5	72,5	85,0	87,5	415,0
8303	Ricardo Luiz Fernandes	13/02/2012	72,5	80,0	82,5	85,0	80,0	400,0
8583	Robson Lopes Ramos	05/01/2015	82,5	77,5	80,0	72,5	67,5	380,0
8317	Rosângela Gonçalves de Azevedo	01/03/2012	72,5	77,5	75,0	67,5	77,5	370,0
7892	Roseli Lima de Souza	02/03/2009	85,0	85,0	87,5	82,5	85,0	425,0
8318	Silvania Luciano Vieira Tofolletti	01/03/2012	75,0	80,0	75,0	67,5	77,5	375,0
0947	Suely Aparecida Tofolletti	02/02/2004	80,0	82,5	87,5	82,5	85,0	417,5
8574	Tamires Maria Cirillo	05/01/2015	65,0	75,0	80,0	72,5	72,5	365,0
8575	Tamires Silva Vieira	05/01/2015	82,5	80,0	80,0	75,0	77,5	395,0
7940	Tiago Antonio Cunha	03/11/2009	77,5	82,5	82,5	85,0	85,0	412,5
0245	Valdenice da	01/03/2001	77,5	80,0	75,0	82,5	77,5	392,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 14 de 15

	Silva Sousa							
7724	Valdileia Maria Simonat o Alves	23/07/2007	75,0	82,5	82,5	85,0	85,0	410,0

Art. 2º. A evolução salarial ora concedida foi atribuída mediante as notas alcançadas por cada servidor público municipal, através da avaliação anual de desempenho, dos últimos 05 (cinco) anos

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 19 de Agosto de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 074 a 078, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1709

Página 15 de 15

Portarias

PORTARIA nº. 00061/2022, DE 01º/09/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória de servidor celetista aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, decorre da aplicação do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e do art. 2º, da Lei Complementar nº. 152/2015;

CONSIDERANDO, assim, que o desligamento do servidor empregado em tal situação deriva de norma constitucional, configurando, destarte, causa de extinção regular do vínculo de emprego, e por conseguinte, não se confundido com a dispensa imotivada;

CONSIDERANDO que, inclusive, as normas legais supracitadas encontram-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal **PEDRO GRILLO**, CTPS nº. 0022704, Série 00628 SP, Servidor Braçal, dos quadros da Municipalidade, completou a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos no dia 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Senhor **PEDRO GRILLO**, Matrícula nº. 00563, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 24 de abril de 2002, conforme Portaria de Contratação nº. 013/2002, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 01º de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 079, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

.....